



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Meio Ambiente**

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 05/2022

01-DATA DE VISTORIA: 30/03/2022	02-ATIVIDADE: Vistoria de Pedido de Supressão de Vegetação Licença Ambiental - Processo 14532/2021 apenso ao 15035/2021
03-TÉCNICO/FORMAÇÃO: MARCELO FERREIRA FARIA / ENGENHEIRO FLORESTAL	

04-RAZÃO SOCIAL/NOME: ALSOL Energias Renováveis S/A	05-CNPJ/CPF: 15.483.161/0001-50
06-ENDEREÇO Fazenda Márcio, Barra de São João	
07-COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 24 K 191750.41 m E; 7506664.82 m S	08-Nº FUNCIONÁRIOS: -----
09-CONTATO/CARGO: Josias M. Carvalho / Técnico em Segurança do Trabalho	10-TELEFONE: (34) 99806-5263

11-DESCRIÇÃO OU MOTIVO

Visita técnica realizada para verificar os impactos previstos na instalação de Usina Solar Fotovoltaica constituída de estrutura com milhares de placas fotovoltaicas; com necessidade de supressão de vegetação, sendo o presente relatório elaborado para contribuir com a análise de processo protocolado na PMCA sob número 15035/2021 atendendo a solicitação recebida através do processo apenso nº 14532/21.

12-CARACTERIZAÇÃO DA AREA OU EMPREENDIMENTO

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental para a instalação e operação de uma usina solar fotovoltaica com potência de 2 MW. A atividade será desempenhada em Barra de São João, segundo distrito de Casimiro de Abreu. A área a ser desempenhada a atividade está inserida em propriedade rural localizada na Zona Mista 3 (ZM3), segundo a certidão de Zoneamento anexada à fl. 381. O projeto prevê a instalação de painéis em estruturas metálicas com a base em concreto armado. O Projeto que está sendo Licenciado foi aprovado pela PMCA através da Portaria de Aprovação 32/2022 de 16/02/2022 (fl. 475) sendo emitido o Alvará de Construção nº 18/2022. Para a instalação da atividade torna-se necessário a supressão da vegetação existente no local.

Foi anexado no processo de Licenciamento Ambiental o pedido de supressão de vegetação acompanhado de Relatório Técnico elaborado por empresa de consultoria, intitulado “Relatório Descritivo da Vegetação Presente na Área da UFV Santa Bárbara – Relatório Complementar”.

De acordo com o estudo apresentado existem 24 espécies nativas em 4,23ha; existindo também espécies epífitas como a *Tillandsia stricta*; *Aechmea bromeliifolia* e *Rhipsalis teres*. “Em relação ao estágio de regeneração o estudo conclui que a área está em estágio inicial a médio de regeneração”.

Entre as espécies encontradas foi apontada a presença da espécie *Pouteria bullata* (S. Moore) “considerada ameaçada pela Portaria MMA 443 de 2014, ou seja, passível de proteção.” Foram encontrados 11 indivíduos desta espécie.

Foi realizada a vistoria em campo para verificar a veracidade das informações. O local vistoriado está identificado e delimitado na figura 1 em anexo.

Foi observada que a área já se encontra cercada sendo observados colaboradores trabalhando no local na instalação desta cerca, não sendo observadas intervenções na vegetação arbórea e arbustiva existente. Foi disponibilizado EPI para os servidores da SEMMADS para acessarem a área.

A área não está localizada em nenhuma Unidade de Conservação e nem existem Áreas de Preservação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Meio Ambiente**

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



Permanente na área de intervenção, sendo a Unidade de Conservação mais próxima a APA da Bacia do Rio São João a cerca de 2.000 metros, sendo Unidade de Conservação de Uso Sustentável. (FIGURA 1-A)

Assim como descrito no estudo apresentado trata-se de uma área antropizada com vegetação secundária em estágio inicial a médio de regeneração. De acordo com o histórico de imagens do local (FIGURA 2) é possível observar uma área de pastagem que continha em 2011 apenas algumas árvores isoladas (FIGURA 2-A), as mesmas serviram para propiciar a formação de ilhas de vegetação, sendo atualmente (FIGURA 2-B) encontrados micro fragmentos de vegetação consorciados com gramíneas, árvores isoladas e áreas com colonização de pioneiras arbustivas. Os maiores indivíduos arbóreos são exóticos, da espécie *Artocarpus heterophyllus* (Jaca), sendo também observadas outras arbóreas de porte adulto, assim como descritas em Relatório Descritivo da Vegetação e apresentado às fls. 443 a 456 e no Plano de Intervenção Ambiental às fls. 530 a 557 ambos anexados no p.a 15035/21 e, algumas agrupadas e outras isoladas.

A figura 3 apresenta o registro da vistoria realizada. Foi fornecido EPI na portaria de acesso à equipe da SEMMADS (FIGURA 3A e B). Na companhia dos Técnicos de Segurança da obra (FIGURA 3-J) foi percorrida toda a área do empreendimento (FIGURA 3-C) com objetivo principal de verificar os atributos ambientais da área, principalmente da vegetação existente na área de intervenção.

Foram observados além de árvores isoladas (FIGURA 3M, N, O, P, Q e R) alguns agrupamentos de árvores, às vezes formando os micros fragmentos (FIGURA 3D e E) alguns com árvores de maior porte, nestes sendo observado o surgimento de plântulas no sub-bosque (FIGURA 3 F e G). Em parte do terreno ocorre a substituição da gramínea exótica por arbustos e arbóreos juvenis de espécies do grupo das pioneiras - colonizando a área, assim nestas partes encontrado o estágio inicial de regeneração. (FIGURA 3 H, I, K e L).

Foram avistados pássaros e insetos como Lepidopteras. Considerando a presença de árvores de grande porte, mesmo que algumas exóticas, foi observada a necessidade de no momento da atividade de supressão ser realizado um programa de afugentamento e resgate de fauna, devendo ser verificada a presença de anfíbios, répteis, mamíferos, ninhos de pássaros, etc., devendo a supressão dos indivíduos arbóreos ser realizado após minuciosa verificação por especialista de fauna.

13-RECOMENDAÇÕES

- Prever nas condições de validade da requerida licença a realização de compensação ambiental, sendo sugerido pelo Departamento de Meio Ambiente a execução de Projeto de Arborização elaborado para a faixa marginal de domínio público do Canal de Marins localizado no Bairro São João próximo ao empreendimento, sendo o projeto elaborado pela SEMMADS intitulado ARBORIZAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO EM BARRA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, sendo o mapa de plantio apresentado na figura 4 em anexo e o Projeto contendo toda a metodologia e as especificações estando disponível no Departamento de Meio Ambiente podendo ser anexado ao p.a. caso solicitado.
- Prever nas condicionantes que a supressão seja feita orientada por Planejamento de Supressão que inclua um programa de afugentamento e resgate de fauna;
- Realizar o aproveitamento da madeira;
- Informar nas condições de validade que o transporte de madeiras nativas deve ser precedido da emissão pelo IBAMA do DOF (Documento de Origem Florestal); e na supressão, deve se utilizar EPIS apropriados, motosserras registradas no IBAMA e funcionários capacitados;
- Realizar transposição de parte das epífitas;
- Em atendimento ao art. 27 da Lei 12.651 de 2012 adotar medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie rara devendo implantar um Programa de Propagação da *Pouteria bullata* no entorno e na área indicada pela SEMMADS para a compensação ambiental,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Meio Ambiente**

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



- Só suprimir os indivíduos da espécie *Pouteria bullata* ameaçada de extinção quando for comprovado à SEMMADS o sucesso de reintrodução de pelo menos o dobro do número de indivíduos da referida espécie no entorno.

13-CONCLUSÃO

Foi possível constatar a veracidade das informações fornecidas pelo estudo florístico apresentado, sendo assim o impacto previsto para a implantação da atividade é a supressão de vegetação contendo 218 indivíduos arbóreos além de arbustos e epífitas. De acordo com a legislação vigente a vegetação é passível de supressão, entretanto, no âmbito do licenciamento ambiental deve ser realizada a compensação ambiental e a garantia da perpetuação da espécie ameaçada de extinção, devendo ser realizado o plantio e manutenção de indivíduos da espécie *Pouteria bullata* no entorno. Trata-se de área antropizada e seu entorno é formado por loteamentos irregulares, sendo a pressão de ocupação urbana irregular grande, não sendo garantido que o ambiente será favorável para a manutenção de um povoamento florestal. Assim, a vegetação presente, incluindo a espécie ameaçada de extinção, não possui tantas garantias de se perpetuar nesta área.

A vegetação existente não está localizada em Unidade de Conservação, nem em Área de Preservação Permanente e não integra nenhum corredor florestal. Os impactos à vegetação são significativos, entretanto a compensação ambiental trará benefícios ambientais e sociais ao município. Após a instalação a operação da atividade não gerará impacto significativo ao meio ambiente, sendo que o empreendimento será responsável por produzir 2MW de energia elétrica de fonte limpa e renovável; entendendo ser de interesse social. Após a análise da documentação do presente processo e da vistoria do local, opino favoravelmente à supressão da vegetação, desde que realizada a devida compensação ambiental e a reintrodução da espécie ameaçada de extinção no entorno (*Pouteria bullata*) assim como previsto na Lei 12651 de 2012 (Capítulo V – Art. 26 e 27) e na Lei 11.428 de 2006 (Art. 17).

Casimiro de Abreu, em 31/03/2022

Marcelo Ferreira Faria
Engenheiro Florestal
Mat. 11085



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Meio Ambiente

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



ANEXO - FIGURAS

(A) Localização em relação à APA São João



(B) Delimitação da área de intervenção



FIGURA 01: Localização da área de intervenção (A) em relação à APA e delimitação da área de intervenção (B), Barra de São João; Casimiro de Abreu-RJ.

(A) 2011



(B) 2021



FIGURA 02: Histórico de ocupação do solo da área de intervenção com a imagem fornecida pelo Google Earth de 2011 (A) e da área em 2021 (B), Barra de São João; Casimiro de Abreu-RJ.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Meio Ambiente

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



(A) Entrada



(B) EPI



(C) Vista da área



(D) Cobertura do solo com ilhas de vegetação em meio a gramíneas

(E) Ilha de vegetação





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Meio Ambiente

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



(F) Plântulas no sub-bosque



(G) Registro do sub-bosque



(H) Área com colonização de pioneiras arbustivas e arbóreas



(I) Análise de vegetação



(J) Área com vegetação pioneira estabelecendo





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Departamento de Meio Ambiente

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



(K) Arbóreas, arbustos e gramíneas



(L) Área com colonização de pioneiras



(M) Árvores agrupadas



(N) Vista da área



(O) Árvores e gramíneas



(P) Jaqueira



(Q) Árvores e agrupados de árvores



(R) Árvores agrupadas



FIGURA 03: Registro de vistoria realizada na área de intervenção em Barra de São João; Casimiro de Abreu-RJ.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Meio Ambiente**

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Meio Ambiente

Rodovia RJ 142 - Estrada Serramar - Km 01s/n° - Vargem Grande - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732

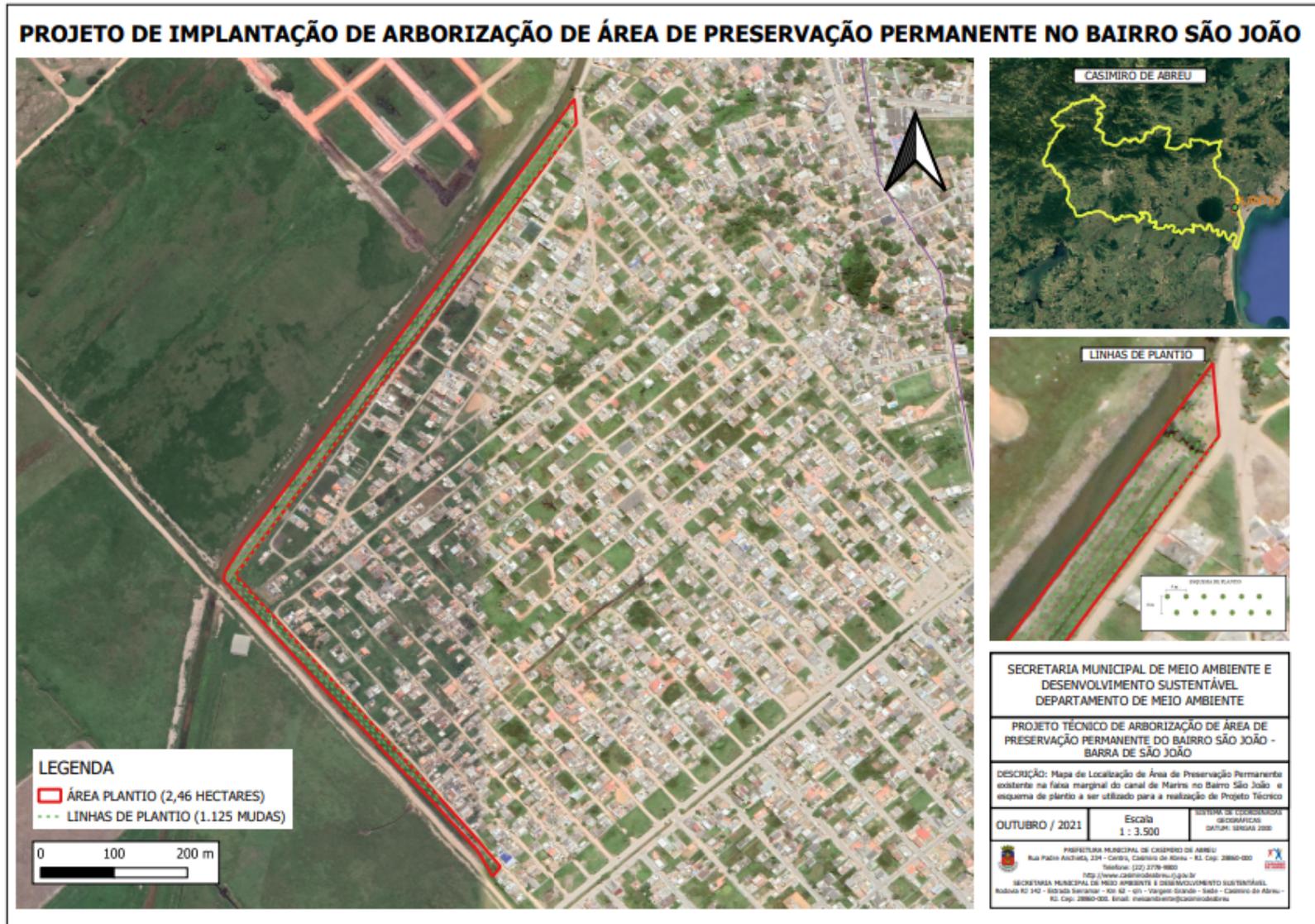


FIGURA 4: Mapa de Localização de faixa marginal do canal de Marins no Bairro São João.